NORMA DE PROCEDIMENTO – IPAJM Nº 08.03					
Tema:	Cadastramento de fundos de investimento				
Emitente:	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do ES – IPAJM				
Sistema:	N/A			**Código:**	N/A
Versão:	1	**Aprovação:**	Portaria nº 015-R/2025	**Vigência:**	01/09/2025

1. OBJETIVOS

1.1 Definir os procedimentos administrativos relacionados ao Cadastramento de fundos de investimento como pré-requisito para receberem as aplicações de recursos do ES-PREVIDÊNCIA, regulamentado pela Resolução nº 003/2023, do Conselho Administrativo do IPAJM, conforme os critérios estabelecidos na Resolução nº 4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional, e na Portaria nº 1.467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Resolução CA IPAJM nº 003/2023, de 02 de agosto de 2023;

3.2 Resolução BC CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021;

3.3 Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

4. DEFINIÇÕES

4.1 **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):** Regime de Previdência, de caráter obrigatório e contributivo, instituído pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios em substituição ao RGPS, destinado aos seus respectivos membros e servidores;

4.2 **ES-PREVIDÊNCIA:** Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Espírito Santo, legalmente instituído pela Lei Complementar nº 539/2009;

4.3 **Instituição Financeira:** pessoa jurídica pública ou privada registrada, autorizada ou credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM ou pelo Banco Central do Brasil – BACEN para o pleno exercício de sua atividade;

2025-DCSLMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/08/2025 15:03 PÁGINA 1 / 6

4.4 **Instituição Financeira Credenciada:** instituição financeira habilitada e autorizada pelo Conselho Administrativo, após processo de credenciamento realizado pela Diretoria de Investimentos, devidamente homologado pelo Comitê de Investimentos, a administrar, gerir ou distribuir fundos de investimentos; emitir ativos financeiros para aplicação direta; intermediar operações e/ou custodiar títulos de renda fixa públicos ou privados;

4.5 **Fundo de Investimento Credenciado:** fundo de investimento habilitado e autorizado pelo Presidente Executivo a receber recursos financeiros do ES-PREVIDÊNCIA, após processo de credenciamento realizado pela Diretoria de Investimentos, devidamente homologado pelo Comitê de Investimentos;

4.6 **Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV:** Sistema disponibilizado pela Secretaria de Previdência – SPREV, por onde os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) transmitem suas informações periódicas.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Diretoria de Investimentos (DIN);

5.2 Gerência de Investimentos (GIN);

5.3 Comitê de Investimentos (COMIN).

6. PROCEDIMENTOS

TAREFA	ATIVIDADE	SETOR RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO
T1	Receber pedido de cadastra-mento	DIN	Analisar periodicamente o recebimento de novos pedidos de cadastramento de fundos de investimento enviados por alguma instituição financeira, conforme orientações disponíveis no site do IPAJM. Os arquivos relacionados aos pedidos de cadastramento dos fundos devem ser salvos na rede do IPAJM, criando uma pasta para cada fundo.
T2	Analisar pedido de cadastra-mento	DIN	Analisar a documentação recebida, conforme critérios definidos na Resolução do CONADM, preenchendo o *checklist* de informações para o CADPREV, de acordo com a categoria de cada fundo. Nessa etapa, serão verificados tanto os critérios objetivos descritos no regulamento, quanto as

2025-DCSLMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/08/2025 15:03 PÁGINA 2 / 6

			respostas necessárias para o eventual cadastro do ativo no sistema CADPREV, pontuando também os eventuais diferenciais competitivos que o produto possua. Se todos os critérios forem cumpridos, seguir para a etapa T4.
T3	Tratar pendências identifica-das na análise	DIN	Caso alguma pendência de documentação tenha sido observada durante a análise, verificar se a(s) pendência(s) poderá(ão) ser sanada(s) pela instituição requerente e iniciar tratativa com a instituição visando sanar tais pendências. Caso se observe algum impeditivo formal que inviabilize o pedido de cadastramento dos fundos, seguir para a etapa T8. Se todos os critérios forem cumpridos em pelo menos um fundo, seguir para a etapa T4.
T4	Solicitar avaliação do pedido de cadastrame nto	DIN	Encaminhar documentação para o COMIN, solicitando a devida avaliação de cada fundo constante do pedido de cadastramento.
T5	Avaliar o pedido de cadastrame nto	COMIN + DIN + GIN	Avaliar documentação referente ao(s) pedido(s) de cadastro, revisando o enquadramento à norma vigente, os diferenciais apresentados e o histórico de risco x retorno, a fim de verificar o eventual interesse em uma possível alocação futura. Caso o produto analisado possua uma estrutura mais complexa ou exija uma análise de risco de crédito mais criteriosa, o comitê de investimentos poderá submeter a documentação à consultoria contratada pelo IPAJM, solicitando parecer conclusivo sobre a possibilidade ou não de aplicação de recursos do RPPS no fundo avaliado, com a devida justificativa. Julgando procedente o(s) pedido(s) de cadastramento, seguir para T6. Caso julgue improcedentes os pedidos de cadastramento, relatar as

2025-DCSLMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/08/2025 15:03 PÁGINA 3 / 6

			justificativas, individualizadas por produto analisado, e seguir para a etapa T8.
T6	Autorizar cadastra-mento	COMIN + DIN + GIN	Autorizar expressamente o registro do(s) fundo(s) de investimento na base de dados do IPAJM, encaminhando a documentação para a GIN.
T7	Atualizar base cadastral	GIN	Realizar os registros no CADPREV, atualizar os documentos na pasta correspondente, incluindo termo de adesão, e atualizar a base cadastral de fundos no sistema de controle utilizado pelo IPAJM.
T8	Responder instituição financeira	DIN	Responder formalmente o pedido cadastramento de fundos enviado pela instituição financeira, informando os resultados das análises e apresentando as justificativas em caso de indeferimento.

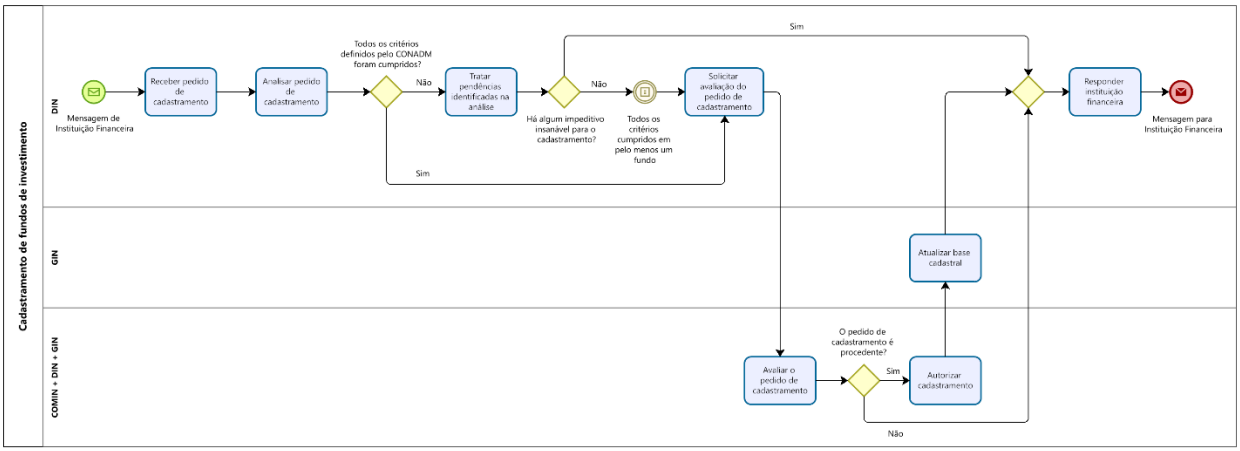

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Na ausência do Gerente de Investimentos, o procedimento será realizado pelo Diretor de Investimentos.

8. ANEXOS

N/A.

2025-DCSLMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/08/2025 15:03 PÁGINA 4 / 6

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Albert Iglésia Correa dos Santos Júnior Membro Comitê de Investimentos Lucas José das Neves Rodrigues Membro Comitê de Investimentos Tatiana Gasparini Silva Stelzer Membro Comitê de Investimentos Shirlene Pires Mesquita Membro Comitê de Investimentos Roseane Dalvi Pedruzzi de Jesus Gerente de Investimentos Gilberto de Souza Tulli Diretor de Investimentos	Elaborado em 11 de julho de 2025
APROVAÇÃO:	
Roseane Dalvi Pedruzzi de Jesus Gerente de Investimentos Gilberto de Souza Tulli Diretor de Investimentos José Elias do Nascimento Marçal Presidente Executivo	Aprovado na data da última assinatura eletrônica

2025-DCSLMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/08/2025 15:03 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
PRESIDENTE EXECUTIVO
IPAJM - IPAJM - GOVES
assinado em 25/08/2025 15:03:45 -03:00

GILBERTO DE SOUZA TULLI
DIRETOR SETORIAL
DIN - IPAJM - GOVES
assinado em 21/08/2025 17:35:37 -03:00

ROSEANE DALVI PEDRUZZI DE JESUS
GERENTE
GIN - IPAJM - GOVES
assinado em 21/08/2025 12:43:03 -03:00

SHIRLENE PIRES MESQUITA
MEMBRO DE COMITE DE INVESTIMENTOS
STC - IPAJM - GOVES
assinado em 22/08/2025 11:29:15 -03:00

TATIANA GASPARINI SILVA STELZER
MEMBRO DE COMITE DE INVESTIMENTOS
SAR - IPAJM - GOVES
assinado em 22/08/2025 12:29:14 -03:00

LUCAS JOSÉ DAS NEVES RODRIGUES
MEMBRO DE COMITE DE INVESTIMENTOS
SFX - IPAJM - GOVES
assinado em 22/08/2025 13:36:41 -03:00

ALBERT IGLÉSIA CORREA DOS SANTOS JÚNIOR
MEMBRO DE COMITE DE INVESTIMENTOS
SFX - IPAJM - GOVES
assinado em 22/08/2025 12:55:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/08/2025 15:03:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO MACHADO ALBERT (GESTOR DE PROJETOS - UGP - IPAJM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DCSLMV